

PROTOCOLO

São Paulo, 18 de novembro de 2016

À

CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS

Av. República do Chile, nº 230/11º andar - Rio de Janeiro - RJ – CEP 20031-919

(ou) Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.663/4º andar - São Paulo - SP – CEP 01452-001

Ref.: Registro de Debêntures da 1ª (primeira)

Emissão da

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

Prezados Senhores,

O/A

BANCO BRADESCO BBI S.A.

instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários,
inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93,
devidamente representada de acordo com seus instrumentos constitutivos, na qualidade de
instituição intermediária líder da Oferta Restrita, conforme definido abaixo, de Debêntures
1ª emissão
da

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25
vem informar e requerer o que segue.

A reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 11 de novembro de 2016,

aprovou a emissão do valor mobiliário acima referido, o qual será objeto de distribuição
pública com esforços restritos de colocação ("Oferta Restrita"), nos termos da Instrução CVM
n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 ("ICVM 476").

A emissão será composta por

3.000.000 (três milhões) de debêntures, em série única, com valor nominal unitário de
R\$1.000,00 (um mil reais), na data de emissão das debêntures.



Em virtude do exposto, solicitamos o registro das Debêntures no

administrado(s) e operacionalizado(s) por essa CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS (“CETIP”).

Declaramos, de forma irrevogável e irretroatável, nos termos da ICVM 476:

- i. estar cientes de que as Debêntures somente poderão ser negociados(as) no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários entre investidores qualificados, decorridos 90 (noventa) dias da sua data de subscrição pelo investidor;
- ii. estar cientes das responsabilidades a nós atribuídas pela referida Instrução.
- iii. estar cientes das Normas estabelecidas pela CETIP relacionadas ao registro de emissão de valores mobiliários mediante Ofertas Restritas.

Apresentamos, para apreciação, os documentos abaixo relacionados, para instrução de registro das Debêntures nessa CETIP:

(i.n)

(a) Ficha Cadastral do Emissor; (b) Cartão de Autógrafos; (c) Estatuto Social em vigor da Emissora; (d) Eleição dos atuais Diretores da Emissora; (e) RG e CPF dos representantes da Emissora; (f) CNPJ da Emissora; (g) Solicitação Consolidada de Inclusões; (h) Termo de Solicitação de Registro de Debênture; (i) Escritura de Emissão e protocolo da JUCESP; (j) ata da RCA de 11 de novembro de 2016 que aprovou a Emissão e protocolo da JUCESP; (k) Comprovante de pagamento do boleto para pedido de Pré-Registro com base na ICVM 476; e (l) Comunicado de início da oferta protocolado na CVM.

Atenciosamente,


BANCO BRADESCO BBI S.A.
Paulo Francisco Laranjeira Jr.
Superintendente


Thiago Munhoz

